



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, encontrei a **MATRÍCULA Nº 8.131, CNM nº 025114.2.0008131-37** aberta em 12/07/2005 com o teor seguinte: **IMÓVEL**: Um lote para construção urbana número **oito (08)**, da quadra número **dezessete (17)**, situado no loteamento denominado **"JARDIM BOA VISTA"**, desta cidade de Minaçu-GO, medindo frente: 6,15 metros; fundo 6,12 metros; lado direito 39,88 metros e lado esquerdo 39,91 metros; limitando frente para a Rua 03; fundo para o lote 18; lado direito para o lote 09; lado esquerdo para o lote 07. Área total **244,76 m²**. **Proprietário**: **FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MINAÇU**, entidade fundacional, criada pela Lei nº 056/89, de 17 de Maio de 1989, e aprovada pelo Decreto nº 002/89, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF nº 33.329.657/0001-56, estabelecida à Av. Amazonas, nº 295, St. Central, nesta cidade, representada por sua Presidente Solange Menelik Pires, brasileira, casada, bioquímica, portadora da cédula de identidade RG nº 974.674-SSP-GO e do CPF nº 435.975.211-34. **Registro Anterior**: M-7.933, fls. 274, do livro 2-AF, do CRI local, dou fé. (a) Daisyone Pereira Amaral Siqueira, Oficial o escrevi.

=====

R-01-8.131. TÍTULO DE DOMÍNIO. Em 20 de Maio de 2011. Nos Termos do Título de Domínio nº 799, extraído do livro nº 11 fls. 079/079, em 31 de Agosto de 2005, do próprio Município de Minaçu. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ADÃO ALBINO DE CASTRO**, brasileiro, casado, borracheiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1.999.731-SSP-GO e do CPF/MF nº 435.975.211-34, residente e domiciliado nesta cidade de Minaçu-GO; por Doação que lhes fez a **FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, Entidade Fundacional, criada pela Lei nº 0562/89, de 17 de Maio de 1.989, e com seus estatutos aprovados pelo Decreto nº 002/89, de 31 de Maio de 1.989, pessoa jurídica de direito Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 33.329.657/0001-56, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 295, Centro, legalmente representada por sua presidente Solange Menelik Pires, brasileira, casada, bioquímica, portadora da cédula de Identidade RG nº 974.674-SSP-GO e do CPF/MF nº 435.975.211-34, residente e domiciliada nesta cidade, consoante a Disposições do Art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448/77, combinado com a Lei Municipal nº 1663/2004 de 16 de Fevereiro de 2004. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, devido pela presente transação foi pago na quantia de R\$ 239,19, deduzido de 3% sobre a importância de R\$ 7.900,00, conforme Guia nº 0329/2011, da Coletoria Municipal local; Outras condições constam do referido Título, dou fé. Eu, Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o digitei.

=====

R-02-8.131. COMPRA E VENDA. Em 25 de Maio de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 095/096, do livro nº 30, do 2º Ofício local, em 25/05/2011, pela Escrevente Virgínia Caetânea, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **AMILSON SEABRA CAMPOS**, brasileiro, corretor de imóveis, capaz, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.344.350/2ª via, SPTC/GO e do CPF/MF nº 281.265.641-72, casado civilmente com a Sr.ª **CARMEM COELHO MARTINS SEABRA CAMPOS**, residentes e domiciliados à Avenida A, nº 180, Jardim Boa Vista, nesta cidade; pelo valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); por compra feita à **ADÃO ALBINO DE CASTRO** e sua esposa **LUSIA MOREIRA GONÇALVES ALVES**, brasileiros, casados entre si, borracheiro e do lar, portadores das Cédulas de Identidade RG nº 1.999.731 e 4.471.284-2ª via-SSP-GO e dos CPF/MF nº 530.871.601-30 e 008.320.591-88, residentes e domiciliados à Rua 22, nº 317, Setor Ilson Vaz, nesta cidade, sem condições, dou fé. Eu, Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o digitei.

=====

AV-03-8.131. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Em 30 de Junho de 2011. Procedo a esta Averbação nos Termos do Requerimento firmado e assinado pelo proprietário **AMILSON SEABRA CAMPOS**, brasileiro, casado com Carmem Coelho Martins Seabra Campos, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade nº 1.344.350-2ª Via-SPTC-GO e do CPF nº 281.265.641-72, residente e domiciliado na Avenida "A" nº 180, Jardim Boa Vista, nesta cidade, para constar a **construção de uma casa do tipo residencial**, contendo: 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha; 02 (dois) quartos, sendo que um desses quartos possui banheiro suíte; 01 (um) escritório; 01 (um) depósito; 01 (um) banheiro social; 01 (uma) área de serviço; 01 (uma) varanda e 01 (uma) garagem, perfazendo uma **área total**



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR



construída de 86,02 m² (oitenta e seis metros e dois centímetros quadrados). Esta edificação residencial encontra-se construída de acordo com o projeto "levantamento". A edificação foi construída no lote nº 08 (oito), da Quadra nº 17 (dezessete), situada na Rua 03, do loteamento denominado "JARDIM BOA VISTA", desta cidade de Minaçu, Município e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, com área total 244,76 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados). INFRAESTRUTURA: Quanto à estrutura da edificação existente, não foi possível prever a fundação, uma vez que a mesma já havia sido executada e concluída anteriormente. ALVENARIA: As paredes foram feitas sobre um alicerce com tijolo maciço e sobre ele uma alvenaria de tijolo cerâmico de 06 furos de 10 x 15 x 25 assentado com espessura de 10,0 cm. Pois a edificação aparentemente se encontra em perfeitas condições, não apresentou nenhuma trinca. PAVIMENTO: Todos os cômodos da Edificação foram feitos com o piso do tipo "cerâmico", sendo eles: a sala, os dois quartos, o banheiro suíte, a cozinha, o escritório, a área de serviço, o depósito, o banheiro social, a varanda e a garagem. Foram executados sobre um contra piso bem consistente para não apresentar nenhuma trinca aparente. Nos banheiros foram assentadas cerâmicas nas paredes até a altura H= 1,80m do piso. REVESTIMENTO: Todas as paredes foram devidamente rebocadas e pintadas com massa única e com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia fina no traço 1:2:8. As áreas consideradas frias como banheiros, foram emboçadas com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia média peneirada com espessura de 20,0 mm, só sarrafeada. COBERTURA: A cobertura da edificação foi executada com três águas com telhas de barro do "tipo plan" caindo para frente do lote, coberto somente a Garagem, e telhas de barro do tipo "onduladas de Fibro Cimento-6,0 mm", coberto nos demais cômodos da edificação, caindo para as laterais do lote. A estrutura do telhado foi feita com madeira de lei, apoiada sobre a alvenaria, sendo usadas vigotas de apoio (vigas) de madeira de 0,06 x 0,12 cm pela largura da edificação, as vigas (terças) são de madeira e medem: 0,06 x 0,06 cm. FORRAÇÃO: Exceto a garagem e a varanda que não possui "nenhum tipo de Forro", todos os demais cômodos da edificação possuem "Forro" do tipo "Gesso" com placas pré-moldadas com encaixe macho e fêmea e=30,00 mm, suspenso por pendurais de arame galvanizado nº 18 preso nos caibros e vigotas. ESQUADRIAS: As janelas da edificação são do tipo (ferro/vidro e veneziana), tipo: (Correr e Basculante), suas dimensões variam de (1,20 x 1,00)m e (0,60 x 0,40)m, Incluindo a do banheiro. As portas internas da edificação são de "Veneziana", tipo: abrir possui dimensões de (0,80 x 2,10)m e (0,60 x 2,10)m, incluindo a do banheiro. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS: A edificação está ligada a rede pública de água potável da concessionária SANEAGO e a rede Sanitária (Esgoto-ETE). INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações são abertas no telhado e embutida em eletrodutos sob o reboco. As caixas de saídas serão localizadas do seguinte modo; Quadro de distribuição, a 1,20 m do piso acabado; Tomadas médias e interruptores, a 1,20 m do piso acabado. Tomadas baixas a 30,0 cm do piso acabado. As tomadas telefônicas deverão ser embutidas na alvenaria e instaladas a 30,0 cm como as tomadas baixas. PINTURA: As paredes internas serão emassadas com massa corrida a base de PVA com duas demãos e as paredes externas deverão ser emassadas com massa acrílica com duas demãos. As paredes serão pintadas com tinta látex PVA com duas demãos sobre o reboco. Apresentou Alvará de Licença para edificação nº 094/2011, Termo Habite-se nº 033/2011 ambos fornecidos pela Secretaria de Obras do Município e Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS, conforme nº 079592011-08021070 CEI. 70.006.51710/66, fornecida pela Secretaria da Receita Federal de Uruaçu-GO, emitida em 28/06/2011, dou fé. Eu, Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o digitei.

R-04-8.131. COMPRA E VENDA. Em 19 de Setembro de 2011. Nos Termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com caráter de escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: o imóvel constante da presente matrícula e AV-03, foram adquiridos por **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS E SILVA**, nacionalidade brasileira, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1982, mecan de manut veic automotor, portador da cédula de identidade RG nº 4227545, expedida por DGPC/GO em 11/01/2000 e do CPF/MF nº 978.805.741-15, sua esposa **ROSANE BERTOLDO DE SOUZA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 18/06/1984, auxiliar geral, portadora da cédula de Identidade RG nº 4651385, expedida por DGPC/GO em 23/05/2002 e do CPF/MF nº 008.457.161-66, residentes e domiciliados à Rua 03, Qd. 17, Lt. 08, Jardim Boa Vista, nesta cidade; pelo valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), pago da seguinte forma: R\$ 2.933,51 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), com recursos da conta



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR



vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e R\$ 65.066,49 (sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme Financiamento concedido pela Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF; por compra feita à AMILSON SEABRA CAMPOS, nacionalidade brasileira, casado no regime da Comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1962, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 1344350, expedida por SPTC/GO, em 27/01/2006 e do CPF/MF nº 281.265.641-72, sua esposa CARMEM COELHO MARTINS SEABRA CAMPOS, nacionalidade brasileira, nascida em 29/11/1966, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 392103, SESP/RO em 09/05/1.989 e do CPF/MF nº 348.560.482-87, residentes e domiciliados à Rua 03, nº 200, Centro, nesta cidade. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, devido pela presente transação foi pago na quantia de R\$ 88,00, deduzido de três por cento sobre o valor de R\$ 2.933,51, conforme Guia nº 0610/2011, da Coletoria Municipal local; As demais cláusulas e condições são as constantes do referido Instrumento, dou fé. Eu, Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o digitei.

=====

R-05-8.131. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em 19 de Setembro de 2011. Nos Termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com caráter de escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: o imóvel constante da presente matrícula e AV-03, foram dados em primeira e especial garantia do pagamento à Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua Procuradora Maria Margaret Mendonça de Souza, economiário, portadora da cédula de Identidade RG nº 2142827, expedida por DGPC/GO em 28/01/2003 e do CPF/MF nº 303.043.001-44, Procuração lavrada as folhas 027 do livro 2886, em 04/07/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado as fls. 109/112 do livro 44-S, em 25/08/2011 no 4º Ofício de Notas de Goiânia/GO, doravante designada CEF; pelos devedores Fiduciantes: **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS E SILVA**, nacionalidade brasileira, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1982, mecan de manut veic automotor, portador da cédula de identidade RG nº 4227545, expedida por DGPC/GO em 11/01/2000 e do CPF/MF nº 978.805.741-15, sua esposa **ROSANE BERTOLDO DE SOUZA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 18/06/1984, auxiliar geral, portadora da cédula de Identidade RG nº 4651385, expedida por DGPC/GO em 23/05/2002 e do CPF/MF nº 008.457.161-66, residentes e domiciliados à Rua 03, Qd. 17, Lt. 08, Jardim Boa Vista, nesta cidade; valor da Dívida **R\$ 65.066,49** (sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), que será amortizado em **240 meses** (duzentos e quarenta meses), prestações no valor de R\$ 557,68 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos); vencendo-se o primeiro encargo mensal em 12/10/2011, e o restante sucessivamente até a última prestação; Os juros, reajustes e demais encargos financeiros são os constantes do presente Instrumento, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis devido pela presente foi recolhido na quantia de R\$ 650,86, deduzido de 1% sobre o valor Financiado, conforme Guia nº 0610/2011, da Coletoria Municipal local; As demais cláusulas e condições constam no referido Instrumento, dou fé. Eu, Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o digitei.

=====

Av-06-8.131. Protocolo n.º 56.739, de 20/02/2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento datado de 28 de maio de 2026 firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através de sua procuradora Daniele Fydryszewski Vilasfam, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF. Apresentou e arquivou-se nesta Serventia o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI, pago no valor de R\$ 2.308,66, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de R\$ 76.955,38 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme DUAM 223040486441, pago em 24/04/2026, conforme Guia de Informação de ITBI n.º 159/2026, emitida em 10/06/2026, que fica arquivada nesta Serventia. Selo: 00142606123086125750001. Cotação do ato: emolumentos: R\$388,38; ISSQN: R\$19,42;



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR



FUNDESP/GO: R\$38,84; FUNEMP/GO: R\$11,65; OAB/DATIVOS: R\$7,77; FUNPROGE/GO: R\$7,77; FUNDEPEG/GO: R\$4,85; FUNCOMP: R\$23,30; Total: R\$: 501,98. Minaçu/GO, 12 de junho de 2026. Assinado digitalmente por Solange Cordeiros dos Santos Portilho - Escrevente Substituta.

=====

Av-07-8.131. Protocolo n.º 56.739, de 20/02/2026. RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Selo: 00142606113144325640005. Cotação do ato: emolumentos: R\$44,53; ISSQN: R\$2,23; FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; OAB/DATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67; Total: R\$: 57,56. Minaçu/GO, 12 de junho de 2026. Assinado digitalmente por Solange Cordeiros dos Santos Portilho - Escrevente Substituta.

=====

Observações: 1) Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XII da Lei n.º 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação; 2) o prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.

Política de tratamento de dados: As partes declaram que foram informadas e concordam com o tratamento e armazenamento seguro (backup) de seus dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 - LGPD. Estão cientes de que este documento pode ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, sem necessidade de autorização expressa das partes, bem como a demonstração de dados, ambos dentro dos limites legais, por ser um instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Além disso, estão cientes e concordam com nossa política de privacidade e termo de consentimento, que podem ser acessados integralmente pelo site www.cartoriominacu.com.br.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Minaçu/GO, 12 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Solange Cordeiros dos Santos Portilho
Escrevente Substituta

Emolumentos.....: R\$92,79
Taxa Judiciária...: R\$19,99
Fundos.....: R\$22,51
ISSQN.....: R\$4,64
Valor Total.....: R\$139,93

